

|   |  |
|---|--|
| Requerente                              | 062.058.228-65 - GERALDO FRANCISCO MARIQUITO                                   |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal   |
| Município                               | BRASILÂNDIA  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 17' 29.27" - Longitude: -51° 59' 48.87" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 8.640,00 m³  |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001109, DE 8 de Maio de 2018**

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURHO12048         |
| Requerente                              | 025.685.728-84 - ULISSES JAMIL CURY FILHO E OUTRA                              |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial   |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação  |
| Município                               | AGUA CLARA   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 29' 22.70" - Longitude: -52° 31' 44.70" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 669,00 m³/h  |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001110, DE 8 de Maio de 2018**

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                                 |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009059         |
| Requerente                              | 07.914.230/0001-05 - TONON BIOENERGIA S/A                                      |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso                       | Consumo Humano   |
| Município                               | MARACAJU   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA   |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 46' 39.70" - Longitude: -55° 35' 23.61" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 30.384,00 m³   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001111, DE 9 de Maio de 2018**

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                           |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008896   |
| Requerente                              | 03.801.905/0005-82 - GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso                       | Indústria  |
| Município                               | AGUA CLARA   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | VERDE  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 26' 59" - Longitude: -52° 50' 41" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 198.000,00 m³  |

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

**EDITAL**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, referente ao processo nº **61/400808/2017** do requerente **Phoenix Geração de Energia S.A - PCH Verde 4-A**, categoria da atividade IV, instalada nas coordenadas Latitude (S): 19°52'28" e Longitude (W): 53°22'07", no Município de Água Clara.

Campo Grande-MS, 15 de Maio de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

**EDITAL**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, referente ao processo nº **23/101683/2012** do requerente **Costa Rica Energética LTDA - PCH Costa Rica**, com endereço na estrada de acesso ao Alto Sucuriú, nº 2000, no município de Costa Rica, nas coordenadas Latitude (S): 18°34'00" e Longitude (W): 52°34'00".

Campo Grande-MS, 15 de Maio de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2018  
PROCESSO N° 61/401286/2017**

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP**, entidade mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.310.392/0032-42, sediada na Rua Ceará, nº 333, Bairro Miguel Couto, CEP: 79.003-010, em Campo Grande-MS.

**OBJETO:** Este Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular supervisionado/obrigatório, em relevância à Prática de Projetos de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso nas diversas áreas de atuação da **CONCEDENTE**, a acadêmicos de graduação que estejam regularmente matriculados na **CONVENIENTE** e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos por esta instituição de ensino, desde que existam vagas disponíveis no âmbito da **CONCEDENTE**.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 8.666/1993, no que couber e Decreto Estadual nº 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n.º 12.452/2007, e as cláusulas a seguir pactuadas.

**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2018.

**ASSINAM:**

Pelo **IMASUL:** **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do **IMASUL**

Pela **UNIVERSIDADE:** **TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT**

Reitor da **UNIDERP**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n° 014/2018** - Processos n.º 71/402.145/2017.

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com endereço na Avenida Gury Marques, 8000, Campo grande - MS, CEP: 79072-900, inscrita no CNPJ sob o n. 15.413.826/0001-50.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: ampliação da Subestação de energia elétrica denominada "SD Coronel Sapucaia" em 34,5Kv com aumento de potência de 3 MVA para 6 MVA, no município de Coronel Sapucaia-MS, empreendida pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Processo nº 61/401.120/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de Janeiro de 2014).

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 813.997,50 (oitocentos e treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para ser aplicado em gestão ambiental.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 3.190,87 (três mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 125,03 UFERMS (R\$ 25,52 – abril/2018) **GRAU DE IMPACTO:** 0,392% (zero vírgula trezentos e noventa e dois por cento).

**VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES:** O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, que será estendido pelo período equivalente a data de validade da licença ambiental, com vistas à execução de seu objeto.

**DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO:** Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela **COMPROMISSÁRIA**, sujeitando-a tomada de providências pelo **COMPROMITENTE** junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2018.

Pelo **COMPROMITENTE:** **RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente

Matrícula: 47310022

Pela **COMPROMISSÁRIA:** **MARCELO VINHAES MONTEIRO**

Diretor-Presidente

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Diretor Técnico e Comercial